MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.583/84 de 20 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,na Área de Ex - pansão Urbana da Nova Marabá, à MARIA ' JOSÉ DUTRA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno' urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ DUTRA VIEIRA, localizado na Folha 31, Quadra 11, Lote nº 01, Nova Marabá, com os limites e características' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com a quadra 06, fazendo frente para VP-08 e fundos com a V-311, medindo 15m00 de frete, 40m00 de lateral direita , ' 40m00 de lateral esquerda e 15m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =